



A CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA. LEI Nº DE DE

APROVA:

Reconhece o Balneário Curva São Paulo como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Município de Teresina, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí,

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou e, eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecido como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Município de Teresina o **Balneário Curva São Paulo**, localizado às margens do Rio Parnaíba, como espaço de relevância histórica, cultural, ambiental, turística e social para a cidade.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, no que couber.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Teresina, 08 de outubro de 2025.

Vereador **ENZO SAMUEL ALENCAR SILVA**
Presidente da Câmara Municipal de Teresina

Vereadora FERNANDA GABRIELLY COSTA GOMES
1^a Secretária

Vereadora **ELZUILA ALVES CALISTO**
2^a Secretária

